



Estado de Pernambuco
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Município de Brejinho

Centro

OUTUBRO/2020

Decreto

Decreto nº 00000144

Em, 27 de Outubro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0000, de 14 de Abril de 2020, combinada com a Lei nº 0001, de 29 de Junho de 2020.

Art. 1º - Abre Crédito Extraordinário na quantia de R\$ 69.746,09 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos) destinado a atender despesas urgentes e imprevistas, especificadas abaixo:

02.04 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA

13 392 0005 1099 CUSTEIAR DESPESAS DA LEI ALDIR BLANC			
3390.31	00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	19.746,09
3390.32	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	10.000,00
3390.36	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	5.000,00
3390.48	00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
	990	Outras Destinações Vinculadas de Recurso	35.000,00
Total da Unidade:			69.746,09
Total de Suplementações:			69.746,09

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, a apurar no exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 69.746,09 (Sessenta e Nove Mil, Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Nove Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.



Estado de Pernambuco
Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Brejinho
C.N.P.J.: 11.358.173/0001-00
Município de Brejinho

Centro

Decreto

OUTUBRO/2020

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 27 de Outubro de 2020.